

ou cessado caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, dentre outras situações.

18 - O professor que solicitar cessação da CHE no decorrer do ano letivo ou a redução do quantitativo das horas por motivos pessoais, não terá direito a nova concessão até o término do ano letivo corrente.

19 - Os Diretores Escolares são responsáveis pela imediata comunicação das reduções ou cessação do exercício da Carga Horária Especial, para que a SRE realize os registros no SIARHES, sob pena de responsabilização.

20 - A Inserção de Carga Horária Especial no Sistema Online, na forma da alínea **d**) do item 16, deverá ocorrer a partir do dia **20/01/2023**, com início da prestação de serviço a partir de **05/02/2024**.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21 - Eventuais irregularidades no processo de atribuição de CHE serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Corregedoria da SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 231 da Lei Complementar nº 46/1994 (DOES de 31/01/1994).

22 - Quando solicitado, o professor deverá apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência.

23 - A realização do cadastro não assegura ao profissional a seleção por parte do Diretor Escolar e a concessão de CHE por parte das SREs, gerando apenas a expectativa de ser convocado.

24 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1245190

EDITAL SEDU Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO EDITAL Nº 38/2023, REFERENTE À OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES EM CAMPI DO IFES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

1 - Realizar chamamento dos(as) candidatos(as) inscritos no Edital nº 38/2023, para apresentação dos Documentos Comprobatórios (Etapa 2).

2 - Estão convocados(as) para esta etapa os(as) candidatos(as) listados(as) em <https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88>, classificados(as) e suplentes.

3 - O cronograma constante no Anexo I do Edital SEDU nº 38/2023 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de comprovação dos documentos informados no ato da Inscrição	17 a 19/01/2024	A pessoa inscrita como cotista deverá procurar a Secretaria da Escola Referência para apresentar a documentação.
Resultado prévio da análise da documentação apresentada	23/01/2024	SEDU publicará o resultado no link https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88 ou nos sites: www.sedu.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br
Recurso contra o resultado da análise da documentação apresentada	23 e 24/01/2024	Na Secretaria da Escola Referência.
Resultado do recurso e resultado final da seleção	25/01/2024	SEDU publicará o resultado no link https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88 ou nos sites: www.sedu.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br
Matrícula dos candidatos classificados dentro número de vagas	25 a 29/01/2024	O responsável legal pela pessoa inscrita deverá acessar o link do campus para o qual foi aprovado e seguir as orientações previstas.
Campus Aracruz	25 a 29/01/2024	https://aracruz.ifes.edu.br/matriculas
Campus Barra de São Francisco	25 a 29/01/2024	https://saofrancisco.ifes.edu.br/matriculas
Campus Cachoeiro de Itapemirim	25 a 29/01/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/matriculas
Campus Colatina	25 a 29/01/2024	https://colatina.ifes.edu.br/matriculas
Campus Guarapari	25 a 29/01/2024	https://guarapari.ifes.edu.br/matriculas
Campus Linhares	25 a 29/01/2024	https://linhares.ifes.edu.br/matriculas
Campus Nova Venécia	25 a 29/01/2024	https://novavenecia.ifes.edu.br/matriculas
Campus Vitória	25 a 29/01/2024	https://vitoria.ifes.edu.br/matriculas
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	02/02/2024	A pessoa inscrita deverá acessar o link do Campus para o qual foi aprovado.
Recurso contra resultado do requerimento de matrícula	02 e 03/02/2024	O responsável legal pela pessoa inscrita deverá acessar o link do campus para o qual foi aprovado e seguir as orientações previstas.
Resultado do recurso	06/02/2024	O responsável legal pela pessoa inscrita deverá acessar o link do campus para o qual foi aprovado e verificar o resultado.
Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	A pessoa inscrita deverá acessar o Calendário Acadêmico do Campus publicado em https://www.ifes.edu.br/calendario-academico
Chamada de suplentes (para os cursos que tiverem suplentes inscritos e classificados e vagas não ocupadas)	Conforme previsto no Calendário do Campus	A pessoa inscrita deverá acessar o Calendário Acadêmico do Campus publicado em https://www.ifes.edu.br/calendario-academico

Publicação de Edital de Chamamento de vagas não ocupadas, caso tenha	26/01/2024	Sedu publicará no link ou nos sites: https://selecaoaluno.es.gov.br/Pronatec/Concurso.aspx?id=88 www.sedu.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br
Período de inscrições para vagas não ocupadas	05 a 07/02/2024	No site https://selecaoaluno.es.gov.br/
Divulgação das inscrições classificadas	09/02/2024	Nos sites: www.sedu.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br
Requerimento de matrícula	15 a 17/02/2024	No link do campus para o qual foi aprovado.
Chamada de suplentes (para os cursos que tiverem suplentes inscritos e classificados e vagas não ocupadas)	Conforme previsto no Calendário do Campus	A pessoa inscrita deverá acessar o Calendário Acadêmico do Campus publicado em https://www.ifes.edu.br/calendario-academico

4 - No período de inscrições para vagas não ocupadas (05 a 07/02/2024), os *campi* Aracruz e Barra de São Francisco aceitarão inscrições de estudantes que estejam matriculados em 2024 na 1ª série do Ensino Médio ou na 1ª etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio, bem como na 2ª série do Ensino Médio ou na 2ª etapa da EJA Ensino Médio. Os demais *campi* manterão as inscrições apenas para estudantes matriculados em 2024 na 2ª série do Ensino Médio ou na 2ª etapa EJA Ensino Médio.

5 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 38/2023 de abertura do processo seletivo.

6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1245316

PORTARIA Nº 009-R, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Cria o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA na EEEM Maria Dalva Bernabé e dá demais providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs nº 2024-KZ1W6**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA, com oferta de vagas no turno noturno, na EEEM Maria Dalva Bernabé, situada à Rua Duarte, nº 431, Rúbia, Nova Venécia, CEP 29.830-000.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos e o Ensino Médio, ambos na modalidade

Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do início do 1º semestre letivo de 2024, para funcionamento no NEEJA da EEEM Maria Dalva Bernabé.

Art. 3º O turno de funcionamento previsto no artigo 1º desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da SEDU.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Médio Maria Dalva Bernabé passa a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Dalva Bernabé.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1245196

PORTARIA Nº 046-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 339-S, de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial em 10/05/2023, no que se refere a **GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR**, nº funcional 3512711, vínculo 1, a partir de 31/01/2024. (Processo 2023-67VV7).

Art. 2º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, **WILLIAN DE AZEVEDO PINHEIRO**, nº funcional 3509915, vínculo 2, MaPB - VI.2, na EEEFM Presidente Kennedy, no município de Presidente Kennedy, FM. CE. 3, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2024. (Processo 2023-15WJN).

Art. 3º DISPENSAR, a pedido, a partir de 31/01/2024, **FILIFE DIVINO DA SILVA**, nº funcional 3350614, vínculo 12, MaPB-V.3, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.3, da EEEM Ormanda Gonçalves, no município de Vila Velha. (Processo 2023-XW5WP).

Vitória, 12 de janeiro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1245299

PORTARIA Nº 047-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,